



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS (Respondendo) SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ISABELLE FERRÃO GUIMARÃES CANADAS SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	3
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	4

PODER LEGISLATIVO

MILTON CAMPOS ANTONIO
PRESIDENTE

CÂMARA DOS VEREADORES

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 010 - Sexta - feira, 13 de Janeiro de 2017 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.346/17, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Fixa em cumprimento ao que preceitua o art. 213-A da Lei Orgânica do Município de Queimados, o inciso V do art. 29 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 347 da Constituição do Estado, o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, e a remuneração mensal do Procurador Geral do Município e do Controlador Geral do Município, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e a remuneração do Controlador Geral e do Procurador Geral, fica fixado em parcela única, nos mesmos valores indicados na Lei nº 1.284/15.

Parágrafo único – A percepção da retribuição mensal dos servidores públicos mencionados no *caput* deste artigo, não exclui a remuneração paga pelo erário correspondente aos cargos de provimento efetivo exercido por estes.

Art. 2º - Aos Agentes Políticos Municipais será concedida gratificação natalina equivalente ao subsídio mensal, na forma prevista no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, bem como o terço constitucional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito serão contingenciados na forma indicada no Anexo I desta lei.

Art. 4º - Os subsídios dos Secretários Municipais e a remuneração do Controlador Geral e do Procurador Geral serão contingenciados na forma do Anexo II e III da presente lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a alterar os valores dos percentuais de contingenciamento, de que trata o artigo anterior.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR ATUAL	CONTINGÊNCIA (%)	DIFERENÇA	VALOR CONTINGENCIADO
Prefeito	R\$ 22.330,00	30	R\$ 6.699,00	R\$ 15.631,00
Vice-Prefeito	R\$ 12.270,00	30	R\$ 3.681,00	R\$ 8.589,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR ATUAL	CONTINGÊNCIA (%)	DIFERENÇA	VALOR CONTINGENCIADO
Secretário Municipal	R\$ 11.000,00	68,91	R\$ 7.580,10	R\$ 3.419,90

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR ATUAL	CONTINGÊNCIA (%)	DIFERENÇA	VALOR CONTINGENCIADO
Procurador Geral	R\$ 11.000,00	68,91	R\$ 7.580,10	R\$ 3.419,90
Controlador Geral	R\$ 11.000,00	68,91	R\$ 7.580,10	R\$ 3.419,90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 010 - Sexta - feira, 13 de Janeiro de 2017 - Ano 01 - Página 3

Despachos do Prefeito

Processo nº 9480/2016/02.

Requerente: Roseane Aparecida de Carvalho.

Com base no parecer da Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento às fls.: 17/18 e da Procuradoria Geral do Município fls.: 19 **DEFIRO** o pedido de Isenção de ITBI, com fulcro no art. 220, Inciso I, do Código Tributário do Município de Queimados.

Queimados, 12 de janeiro de 2017.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 7698/2016/02. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ISABEL INÁCIA DA SILVA CLEMENTE – MAT. 6979/5, através do processo n.º 4245/2016/02, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 9983/2016/23. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS, nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO – MAT. 9778/03, através do processo n.º 7908/2016/23, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao servidor abaixo:

PORTARIA Nº004/SEMAD/17. **OSEIAS BERNARDES, motorista, matrícula 5941/21**, 1.º (primeiro) mês a contar de **16/01/2017 a 30/01/2017 e 16/12/17 a 30/12/17**, referente ao período aquisitivo de 22/05/07 a 21/05/12 de acordo com o processo nº 3331/2013/03

GETÚLIO DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS DO DIA 15/12/2016.

Às dezessete horas e trinta e três minutos do dia quinze do mês de Dezembro do ano dois mil e dezesseis, iniciou a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, presidida por Marco Venício do Santos, Presidente do Conselho de Saúde, com a leitura da seguinte pauta: **1) Leitura e Posteriormente Aprovação de Pauta; 2) Aprovação das Atas Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro; 3) Informes e Assuntos Gerais. Foi incluído a leitura das atas dos dias 16/06/16 e 30/06/16, para publicação.** Conselheiros presentes: Presidente Venício, Janaina, Penha, Silvane, Amanda, Cristiane, Luiz, Regina, Patrícia, Paula e Altamiro. **Item 1.** Aprovado. **Item 2.** Foram lidas as atas do dia 07/07/16, 21/07/16, 28/07/16 e 17/08/16, todas aprovadas com ressalvas, retornando para o agente administrativo, para adequações dos tópicos com verificação da comissão executiva para as publicações. Proposta aprovada pelo pleno do conselho. Ata do dia 16/06/16 foi lida pelo **agente administrativo Marcio**. Após a leitura da ata 16/06/2016, o presidente Venício solicita correções pertinentes a mesma. A **conselheira Penha** diz que tem que corrigir a parte que identifica a **Michele Lange** como coordenadora, pois na época ela era subsecretária adjunta e prometeu, que, mesmo não estando em algum cargo acompanharia a reunião do conselho como cidadã. Alegou ter que registrar para manter o comprometimento, pois a subsecretária citada era responsável pela frota. A **conselheira Silvane** diz que na sua fala sobre a apresentação da **subsecretária Michele**, não estava detalhada. A **conselheira Penha** diz que na sua fala ela não elogia o conselho da cidade, na verdade critica. A **conselheira Silvane** concluiu dizendo que algumas partes parecem terem sido cortadas e a oratória esta muito confusa. O **município Iris** observa a parte em que ele cita o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). A **conselheira Janaina** cita a parte em que ela solicitou um carro para unidade Fazendinha, para não entenderem que foi um pedido dela. A **conselheira Penha** propõe que as atas sejam feitas as devidas observações, pois não querem que elas sejam terminada ano que vem. Alegou também que não pode aprovar sem concertas-las. O **Agente administrativo Marcio** lê a ata do dia 30/06/16. O município Iris diz que as atas não estão numeradas, e isso deveria ser feito. A **conselheira Tereza** pediu que fosse refeita a frase que ela pergunta sobre a “parceria do programa”, pois conforme o escrito mudou-se o sentido, dando a entender que estava referindo-se ao parceiro da paciente em questão. A **conselheira Amanda** lê a ata do dia 07/07/16. A **conselheira Tereza** atenta para a sigla CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), que não está com o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 010 - Sexta - feira, 13 de Janeiro de 2017 - Ano 01 - Página 4

significado entre parênteses , assim como outras siglas. A **conselheira Silvane** faz a observação que a ata foi feita de forma incorreta porque na hora se escreve rápido e não observa, porém deve-se ler calmamente e consertar os erros. O **município Iris** atenta para os “tópicos “ que não foram enumerados durante o texto, causando certa confusão ao ler. A **conselheira Silvane** diz que está faltando revisão, que a pressa quando se digita, as vezes passa despercebido o erro. A conselheira disse que desta vez estão corrigindo , mas não é toda vez que iso será feito. E o presidente junto com a comissão executiva que devem acompanhar para que não ocorra mais. A **conselheira Tereza** mostra a ata do conselho de Duque de Caxias, da reunião do dia 19 de dezembro, ficou pronta no dia 23 de dezembro. A **conselheira Janaina** observa um erro de horário e a citação do nome do senhor “Roberto”, não especificando o cargo. A **conselheira Amanda** sugere que todos leiam e sejam feitas ressalvas, consertar e publicar. Pois se tiver que ler todas, parar para discutir erros, e depois coserta-los, iria demorar demasiadamente. A **conselheira Penha** diz que tem que responsabilizar o funcionário que escreveu as atas, pois não pode penalizar a executiva por erros de outros. Sugeriu que o funcionário conserte as concordâncias e os tópicos marcados e a executiva verifique posteriormente, pois todos têm que trabalhar no dia seguinte e estão se sacrificando até tarde por isso. O **presidente Venicio** lembrou que na semana seguinte, na quinta-feira dia 22/12/16, será a ultima reunião do ano, e o diário oficial não publicará todas as atas de um só vez. A **conselheira Amanda** sugere que o que der pra ler e aprovar na presente reunião seja feita, colocando as ressalvas e observações, e posteriormente o funcionário conserte. O **município Iris** lembra que estão zelando no momento, não é a celeridade das atas e sim a transparência do processo, dizendo não podendo passar de fevereiro. A **conselheira Amanda** concorda que tem que colocar um prazo para publicação. O **presidente Venicio** diz que dá para publicar as três atas lidas mais a da semana que vem. Diz também que pode publicar uma pauta concomitantemente com uma ata. O presidente submete a plenária a votação para a aprovação da ata de 07/07/16 com ressalvas. Ata aprovada unanimemente com ressalvas. O presidente solicita que sigam a leitura da aproxima ata , datada de 21/07/16, que teve sua leitura feita pela **conselheira Amanda**. O **presidente Venicio** submete o conselho à votação para aprovação com ressalva da ata de 21/07/16. Ata aprovado por unanimidade. A **Conselheira Amanda** segue a leitura da ata do dia 28/07/16. O **presidente Venicio** submete a votação do conselho a ata do dia 28/07/16 para aprovação com ressalvas. Aprovada por unanimidade. **Conselheira Amanda** segue a leitura da próxima ata , datada de 17/08/16. O **município Iris** corrige a sua fala dizendo que o CETHID (Centro Especializado de tratamento no Hipertensão e diabétes) , em que a primeira fase foi um um pronto-socorro e seria a primeira etapa do então Hospital, não precisando de UPA (Unidade de Pronto Atendimento) que o atual prefeito , quando assumiu, devolveu ao estado. Prometendo enviar a correção. O **presidente Venicio** solicita que seja colocado o nome da **conselheira Tereza** na assinatura da ata, pois foi presidida pela mesma. O **presidente Venicio** submete a votação do conselho a ata do dia 17/08/16 para aprovação com ressalvas. Ata aprovada pelo conselho. **Item 3.** O **Presidente Venicio** informa que a secretaria de saúde solicitou pauta para a implementação do programa nacional de suplementação de ferro, anunciou também que foi publicado pela CIT (Comissão Intergestores Tripartite)no diário oficial da união, a resolução numero 08 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores do periodo de 2017 à 2021 relacionados a prioridades assistenciais em saúde e, mediante a isso , a secretaria de saúde enviou um oficio solicitando à comissão executiva que inclua na pauta da reunião ordinário para apresentação com posterior aprovação a pactuação dos indicadores para o ano de 2016. a **subsecretária Amanda** explica que a pactuação de 2016 só abriu para a gestão no final do ano. E a orientação do estado era de só apresentar ao conselho, entretanto, com a resolução da CIT (Comissão Intergestores Tripartite), completando que foi bom porque definiu data para a pactuação. Alegou que preferiu solicitar coloca-lá na pauta para apresentação. O **município Iris** questiona somente alguns indicadores . Mas que a resolução esta muito boa porque determina que saúde do trabalhador é SUS (Sistema Unico de Saúde) também. A **subsecretária Amanda** diz que colocaram alguns indicadores da atenção básica e que ela irá trazer semana que vem para apreciação de todos os conselheiros. Comunicou que houveram problemas na licitação da alimentação para a campanha de vacinação anti-rábica, mas que mesmo assim será realizada nos bairros Vila Olimpica , Valdariosa , Santo Expedito e no Fanchem. Porém durante a semana serão informados outros bairros a realizar. Disse que queriam realizar uma campanha maior, porém a demora e o fato de algumas vacinas chegarem com o prazo de validade quase vencido, não ocorreu. O **município Iris** questiona a falta da alimentação, e a **subsecretária Amanda** disse que houve uma irregularidade da empresa ganhadora. A **conselheira Penha** diz que hoje o conselho não tem estrutura por isso é importante que tudo esteja em ata. Ressaltou a importância do conselheiro vir não somente a reunião. Relatou que há dez dias atrás, houve uma reunião da executiva na qual foi solicitado um carro para o dia de hoje, que veio atrasado. Relatou também que fez uma fiscalização na unidade Robson Romero, em que falta tudo, inclusive carro para levar o preventivo. No caso de produtos de limpeza só têm cloro e saco de lixo. Foram também na vigilância em saúde. Questionou que a unidade não tinha ninguém, inclusive não designaram ninguém para a administração. Lembrou que segundo a resolução 453/12, os conselheiros tem que cobrar de outros conselheiros que sejam presentes , e que a nova lei do conselho, que já esta em vigor, pune quem falta. O **presidente Venicio** informa que o telefone do conselho está desligado em virtude de corte no orçamento. Foi respeitado um minuto de silêncio em memória do ex-conselheiro de saúde, senhor Aloisio Braz Machado. O **presidente Venicio** encerra a reunião , sem mais nada a se tratar , às 21:41.

Marco Venicio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcio Alexandre Cordeiro Ribeiro
Agente Administrativo

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINARIA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme LEI 1152/13 e Regimento Interno CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e não Governamentais para Reunião Ordinária que será realizada no dia **16 de janeiro de 2017 às 09:30h**, na Sede dos Conselhos, sito a Rua Eugênio Castanheira, 176, Centro, Queimados – RJ, com a pauta:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 010 - Sexta - feira, 13 de Janeiro de 2017 - Ano 01 - Página 5

Pauta:

- Recomposição do Conselho
- Calendário de Ações do Conselho
- Ofícios
- Informes

Maria das Dores Lima
Maria das Dores Lima Matos
Assistente Social
CRESS-RJ 19468 7ª Região

Queimados, 13 de janeiro de 2017.

Maria das Dores Lima
Vice-Presidente do CMDCA